



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 188 , DE 07 DE MAIO DE 1975.-

Dispõe sobre abertura de créditos especiais ao Orçamento vigente da Prefeitura e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

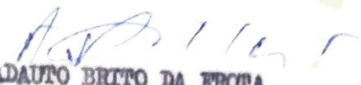
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco (AC) decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, na conformidade e no limite do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º será aberto com as anulações constantes do Anexo II que integra esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,  
em 07 de maio de 1975.-

  
Dr. ADAUTO BRITO DA FRESTA  
Interventor.-